



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N°/2026

“Altera dispositivos da Lei N° 1.747, de 01 de dezembro de 2009 e dá outras providencias.”

Art. 1.º - O artigo 2º da Lei N° 1.747, de 01 de dezembro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Fundo Especial da Câmara Municipal De Telêmaco Borba, tem por finalidade assegurar recursos para aquisição de imóvel, construção, ampliação, adaptação dos imóveis da Câmara Municipal incluindo aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente, visando proporcionar estrutura que assegure maiores condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

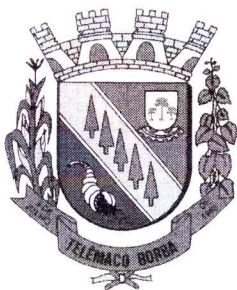
SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2026.


Antonio Siderlei Siqueira
Presidente


Elisângela Rezende Saldivar
Vice Presidente


Anderson Antunes
1ª Secretário


Rosângela Aparecida de Assis
2º Secretária



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Justificativa

Faz-se necessária a adequação do texto legal tendo a fim de abrir a possibilidade de aquisição de imóvel com os recursos do Fundo Especial criado pela Lei N° 1.747, de 01 de dezembro de 2009.

